



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação de prioridade de vagas em creches municipais e cursos profissionalizantes para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Embu das Artes.

Senhor Presidente,

A Vereadora Sandra Manente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas providências para instituir política pública destinada a garantir prioridade no acesso:

I – às vagas em creches da rede municipal de ensino;

II – aos cursos profissionalizantes oferecidos ou conveniados pelo Município;

às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A medida poderá contemplar, entre outras providências:

I – a definição de critérios para comprovação da condição de vítima de violência doméstica e familiar, mediante apresentação de:

a) boletim de ocorrência;

b) medida protetiva de urgência;

c) relatório emitido por órgão da assistência social, saúde, Defensoria Pública, Ministério Público ou organismo de proteção à mulher;

d) documento que comprove acompanhamento por centro de referência especializado;

II – a celebração de convênios e parcerias para ampliação da oferta de vagas e cursos;

III – a garantia de sigilo e proteção das informações pessoais das beneficiárias e de seus dependentes.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a presente Indicação tem por finalidade fortalecer a rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, promovendo condições para sua autonomia financeira, inclusão social e reconstrução de suas vidas com dignidade e segurança.

CONSIDERANDO que a prioridade no acesso às creches municipais, possibilita que mães em situação de vulnerabilidade possam trabalhar, estudar e buscar independência econômica. Da mesma forma, o acesso a cursos profissionalizantes amplia as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e contribui para o rompimento do ciclo de violência.

CONSIDERANDO que a iniciativa encontra respaldo nos princípios previstos na Lei Maria da Penha e reafirma o compromisso do Município com políticas públicas de proteção à mulher.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 20 de maio de 2026.

Sandra Manente - Republicanos



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

